



217 206 707

**CAT**

CENTRO DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO

A Autoridade Tributária e Aduaneira (AT) tem ao dispor dos contribuintes o Centro de Atendimento Telefónico (CAT) para esclarecer dúvidas de natureza tributária e aduaneira e prestar apoio no acesso à informação e aos serviços disponibilizados no Portal das Finanças.

Este serviço de informações destina-se a prestar esclarecimentos de assuntos tributários e aduaneiros de reduzida complexidade, sem intervir em processos pendentes noutros serviços da AT.

Recomendamos, para que possa resolver das suas questões fiscais assegurando a confidencialidade e o sigilo fiscal, que adira à [comunicação telefónica segura](#).

Para questões mais complexas ou que envolvam explicitações mais pormenorizadas, bem como sobre a evolução de processos pendentes, queira utilizar o serviço [e-balcão](#) no Portal das Finanças.

## LINHA DE ATENDIMENTO TELEFÓNICO

2 | 5

- Através do número **217 206 707**.  
Custo das chamadas para a linha 217 206 707: Valor de uma chamada para a rede fixa, em função do plano tarifário do utente.
- Se ligar do estrangeiro marque **00 351** antes do número.

## HORÁRIO DE ATENDIMENTO

- Dias úteis, das 09:00 h às 19:00 h.
- Atendimento automatizado: 24 horas dia / 7 dias por semana sobre estado dos reembolsos de IRS e IVA.

Em matérias sujeitas a confidencialidade, deve fornecer o seu número de identificação fiscal e o **código de acesso telefónico**. Se ainda não o possui, poderá obtê-lo, de imediato, no **Portal das Finanças**.



## 0. Campanha IRS

1. Recuperação de Senha
2. IRS Automático
3. Preenchimento Declaração
4. Informação sobre o estado de Reembolsos

## 1. Acesso ao Portal das Finanças

- 1.1. Obter NIF
- 1.2. Recuperação de Senha de acesso

## **2. Dados do Contribuinte e da atividade**

- 2.1. Obter NIF
- 2.2. Comunicação Agregado Familiar
- 2.3. Participação de Óbito
- 2.4. Atualização de NIB/IBAN
- 2.5. Início, Alteração ou Cessação de atividade
- 2.6. Comunicação de Faturas
- 2.7. Emissão de Recibos Verdes

## **3. Declarações fiscais e obrigações acessórias**

### **3.1. IRS**

- 3.1.1. Agregado Familiar
- 3.1.2. Despesas IRS / E-fatura
- 3.1.3. IRS Automático
- 3.1.4. Arrendamento
- 3.1.5. Ato Isolado ou Recibos Verdes
- 3.1.6. Preenchimento Declarativo

### **3.2. IRC**

- 3.2.1. Legislação
- 3.2.2. Preenchimento Declarativo

### **3.3. IUC/Selo do carro**

### **3.4. IMI, IMT e AIMI**

- 3.4.1. Legislação
- 3.4.2. Preenchimento Declarativo

### **3.5. Imposto do Selo, óbito e Doações**

- 3.5.1. Legislação
- 3.5.2. Preenchimento Declarativo

### **3.6. IVA**

- 3.6.1. Legislação
- 3.6.2. Preenchimento Declarativo
- 3.6.3. Comunicação Faturas ou Guias de Transporte

### **3.7. IES**

- 3.7.1. Anexos IES A a H - Pessoas Coletivas
- 3.7.2. Anexos IES H e I - Pessoas Singulares
- 3.7.3. Anexos IES L, M, N, O ou P
- 3.7.4. Anexos IES Q, R, S e T
- 3.7.5. Registo Prestação de Contas

### **3.8. Outros impostos**

## **4. Pagamentos Reembolsos ou coimas**

### **4.1. Pagamentos dentro do prazo**

- 4.1.1. IRS
- 4.1.2. IUC/Selo do carro
- 4.1.3. IMI, IMT e AIMI
- 4.1.4. Imposto do Selo, Doações ou Óbitos

- 4.1.5. IRC
- 4.1.6. IVA
- 4.1.7. Outros Pagamentos
- 4.2. Pagamentos fora do prazo e Processos de Execução Fiscal
- 4.3. Portagens e outras dívidas não Fiscais
- 4.4. Reembolsos
  - 4.4.1. Reembolsos de IRS
  - 4.4.2. Reembolsos de IVA
  - 4.4.3. Outros Reembolsos
- 4.5. Contraordenações, Coimas e Infrações Fiscais

## 5. Importação, Exportação ou Encomendas postais

- 5.1. Encomendas Postais
- 5.2. Importação, Exportação de Países Terceiros
- 5.3. Legalização de Viaturas
- 5.4. IEC - Impostos Especiais sobre o Consumo
- 5.5. Dificuldades Aplicacionais com os Sistemas Aduaneiros



**NOTA:** A opção 3.7 - IES é constituída, como se lê, por quatro sub-opções. Ao selecionar as subopções 3.7.5 - **Registo da Prestação de Contas** as chamadas são reencaminhadas ao atendimento do Instituto dos Registos e do Notariado, que no âmbito das respetivas competências, estão obrigadas a prestar as informações com elas relacionadas. Nestes casos, o n.º 217 206 707 serve apenas de plataforma para reencaminhamento dessas chamadas.

4 | 5

### INDICAÇÕES IMPORTANTES:

1. Sempre que contactar o CAT indique, se possível, o seu número de identificação fiscal (NIF).

2. Deve utilizar um telefone com marcação por multifrequência. Para selecionar a opção da área que pretender, use as teclas \* (asterisco) e # (cardinal). Estabelecido o contacto telefónico, siga o Menu de Atendimento, anteriormente apresentado, e selecione a opção relativa à natureza da questão que pretende colocar.

Se o telefone utilizado para fazer a chamada não possuir os requisitos referidos, se o utilizador não ativar a multifrequência ou se não selecionar uma das opções, será repetido o Menu de Atendimento.

Após este procedimento e se, de novo, nenhuma opção for escolhida, a chamada será transferida para um operador que lhe dará seguimento.

3. Tenha, também, presente que aos trabalhadores afetos ao CAT:

- É vedado darem conhecimento, por qualquer forma e mesmo aos seus superiores

- hierárquicos, das situações de facto colocadas pelos contribuintes; e
- É vedado intervir em processos que tramitem nos Serviços (n.º 1, alíneas a) e f) do [art.º 35.º, Decreto-Lei 363/78, de 28/11](#)).

4. Os pedidos de informação vinculativa sobre a situação tributária dos sujeitos passivos, incluindo os pressupostos dos benefícios fiscais, são apresentados obrigatoriamente por transmissão eletrónica de dados, no Portal das Finanças, aqui em conformidade com o disposto no [art.º 68.º da Lei Geral Tributária](#) e na [Portaria n.º 972/2009, de 31 de agosto](#).

#### SUGESTÕES E RECLAMAÇÕES

- Reclamações/exposições sobre matérias técnicas específicas, utilize, por favor, o serviço [e-balcão](#).

Para sua comodidade, pode sempre consultar previamente a informação disponibilizada no site da Autoridade Tributária e Aduaneira em:

[www.portaldasfinancas.gov.pt](http://www.portaldasfinancas.gov.pt)



#### OUTRAS INFORMAÇÕES

Consulte no [portal das Finanças \(www.portaldasfinancas.gov.pt\)](http://www.portaldasfinancas.gov.pt):

- A [agenda fiscal](#);
- Os [folhetos informativos](#);
- As [Questões Frequentes \(FAQ\)](#);
- A página [Tax System in Portugal](#).

#### CONTACTE

- O serviço de atendimento eletrónico [e-balcão](#), no Portal das Finanças;
- O [Centro de Atendimento Telefónico \(CAT\)](#), através do n.º (+351) 217 206 707, todos os dias úteis das 9:00 h às 19:00 h.